



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 6.890, DE 1º DE JULHO DE 2024

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
21/07/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação*

Estabelece o encerramento das atividades no Cemitério Campo da Paz e o início das atividades do Cemitério e Crematório Parque do Angico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.149, de 28 de maio de 2020, no art. 218 da Lei Municipal nº 513 de 19 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 3.483, de 09 de novembro de 2022.

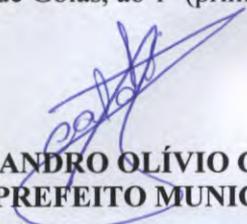
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o encerramento das atividades no Cemitério Campo da Paz a partir do dia 1º (primeiro) de julho de 2024, que passará a ser exercido pelo Cemitério e Crematório Parque do Angico, nos termos da Lei Municipal nº 1.149, de 28 de maio de 2020 e do Decreto Municipal nº 3.483, de 09 de novembro de 2022, com início das atividades a partir do mesmo dia.

Parágrafo único. Será garantido aos munícipes a realização de sepultamentos no Cemitério Campo da Paz, desde que comprovadamente, demonstrem a existência de jazigo de sua titularidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, ao 1º (primeiro) dia de julho de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL